



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 135 de 19 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Nilson Bento de Moraes, educador físico, contratado, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço).

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, e art. 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Nilson Bento de Moraes**, educador físico, contratado, a contar de 22.03.2021 a 20.04.2021, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 12.02.2020 a 12.02.2021

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de março de 2021.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 136 de 19 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Thales Tuller Paiva, operário braçal, contratado, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), e a conversão de 1/3 em pecúnia, referente ao período de 19.03.2020 a 19.03.2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de março de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 249. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor **Thales Tuller Paiva**, operário braçal, contratado, a contar de 22.03.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica autorizado conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do § 1º do art. 80 do Estatuto dos Servidores Públicos de Durandé, ficando o referido servidor notificado a retornar as atividades em 10.04.2021.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 19.03.2020 a 19.03.2021.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de março de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 137 de 19 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Igor de Souza Paiva, operário braçal, contratado, o qual requer a concessão 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 04.02.2020 a 04.02.2021.

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Igor de Souza Paiva**, operário braçal, contratado, a contar de 22.03.2021 a 20.04.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de março de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 249. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04.02.2020 a 04.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de março de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 138 de 19 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Lucas Rodrigues da Silva, motorista, contratado, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), e a conversão de 1/3 em pecúnia, referente ao período de 07.02.2020 a 07.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor **Lucas Rodrigues da Silva**, motorista, contratado, a contar de 22.03.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica autorizado conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do § 1º do art. 80 do Estatuto dos Servidores Públicos de Durandé, ficando o referido servidor notificado a retornar as atividades em 10.04.2021.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 07.02.2020 a 07.02.2021.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de março de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 249. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de março de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO DE RECUSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado – Contrato Temporário nº 004/2021 — Contratado (a): **MARIA ANTONIETA SCHABUDER CAMARA DE OLIVEIRA** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**, para realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de com a carga horária e remuneração estabelecidas de acordo Lei 638/2017, aplicando-se, inclusive, todas as demais disposições legais inerentes ao estatuto dos servidores municipais. - Vigência: 19/03/2021 a 31/12/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado – Contrato Temporário nº 005/2021 — Contratado (a): **SARAH SANTOS GONÇALVES DE ALMEIDA** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de acordo com a carga horária e remuneração estabelecidas no Programa ESF – Lei 705/2020 , aplicando-se, inclusive, todas as demais disposições legais inerentes ao estatuto dos servidores municipais. - Vigência: 22/03/2021 a 31/12/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado – Contrato Temporário nº 006/2021 — Contratado (a): **STHEFANY CARRILHO DE SOUZA** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de acordo com a carga horária e remuneração estabelecidas no Programa ESF – Lei 705/2020 , aplicando-se, inclusive, todas as demais disposições legais inerentes ao estatuto dos servidores municipais. - Vigência: 22/03/2021 a 31/12/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado – Contrato Temporário nº 007/2021 — Contratado (a): **DOUGLAS DE PAIVA FAGUNDES** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de acordo com a carga horária e remuneração estabelecidas no Programa ESF – Lei 705/2020, aplicando-se, inclusive, todas as demais disposições legais inerentes ao estatuto dos servidores municipais. - Vigência: 22/03/2021 a 31/12/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.